Dec. nº 14

A Câmara Municipal de Palmital decreta:-
Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr$ 483.138,40 (oitenta e três mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente. 1-1-1/8-02-0 Subsídio e representações do Prefeito # 9.000,00. 1-1-1/8-02-4- Viagens, estadia e condução # 2.800,00 - 1-2-1/8-09-0- Serviços diversos - Pessoal fixo # 21.600,00.- 2-4-1/8-85-1- Limpeza pública - Pessoal variável. # 3.600,00

2-6-1/8-81-1- Jardins Publicos - Pessoal variável #1.200,00 - 2-7-3/8-88-4- Iluminação publica - Distrito Jurussú - cr:... #338,40. 4-3-1/8-33-0- Escolas Municipais - P. Fixo - Séde - #36.400,00 - 4-3-2/8-33-0- Escolas Municipais - P. Fixo - Platina - #7.600,00 - 7-1-1/8-90-0- Pessoal Inativo - Pessoal Fixo - #600,00 - #83.138,40. Artigo 2º:- O valor do presente credito será aberto com os recursos provenientes das seguintes anulações de verbas: 1-2-1/8-07-1- Prefeitura Pessoal variavel cr#8.700,00 - 1-2-1/8-13-0 - Prefeitura - Pessoal fixo cr#3963,30 - 1-2-1/8-13-1 - Prefeitura - Pessoal variavel cr#7.816,70 - 1-2-2/8-13-0- Distrito de Platina - Pessoal Fixo cr#1.800,00 - 1-2-3/8-13-1 - Distrito de Jurussú - Pessoal variavel cr#1.200,00 - 2-3-1/8-89-3 - Cemiterio - Material de consumo cr#9.758,40 - 2-8-1/8-89-1 Serviços diversos - Pessoal variavel cr#10.000,00 - 4-2-1/8-49-0- Higiene - Pessoal fixo cr#2.800,00 - 4-3-1/8-33-4- Despesas diversas - Aluguis e reformas cr. #23.000,00 4-3-1/8-38-4- Ensino Profissional - Auxilio á Escola de Datilografia cr#1.200,00 - 4-6-1/8-34-0- Orgãos culturais Pessoal fixo cr#2.900,00 - 6-2-1/8-29-4- Assistencia Social - Auxilio á Colonia de Ferias cr#10.000,00 - Total cr... #83.138,40 - Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital em 1º de setembro de 1948. a) Manoel Leal Rego - Presidente. a) Jose Alves Mattos - 1º Secretario. Nada mais se continha na referida lei que para aqui foi bem e fielmente transcrita

Promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal em 9 de setembro de 1948